

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**HENRIQUE WEIZMANN SMOLKA BAPTISTA**

FILIAÇÃO  
CARLOS FREDERICO SMOLKA BAPTISTA  
ANA CAROLINA SOARES WEIZMANN

DATA NASC. 11/07/2018 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 209.364.177-14 DNI 000000000000000000  
REGISTRO GERAL 33.839.067-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2021  
REGISTRO CIVIL VALIDADE 11/07/2036  
C.NASC LIV 00007A FLS 032 TERM 0001832 C 005  
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNS NÃO INFORMADO

1 VIA *Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER FERREIR DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 5014108-2 0206

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AM07399545  
RJ2055592E

PID 020604475655

AM07399545  
RJ2055592E



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Carlos Frederico Smolka Baptista  
(nacionalidade), BRAS. (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1159170AB - 03 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 109739167 - 42, representante legal do atleta HENRIQUE WEIZMANN SMOLKA BAPTISTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de Março, de 2026.

Carlos Frederico Smolka Baptista  
Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Carlos Frederico Smolka Baptista, portador(a) do RG/CNH

15970808/RS e CPF nº 109739167-42, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Firmino do Amaral, casa 1

nº 610 bairro FREGUESIA município R.J., por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Henrique Weizmann Smolka Baptista

nascido(a) em 11/07/2018, RG nº 33839067-7, CPF nº 209.364.177.14

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Atleta \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026.

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**  
**ANO LETIVO: 2026**

A Associação Educacional Garriga de Menezes, declara que HENRIQUE WEIZMANN SMOLKA BAPTISTA, filho de CARLOS FREDERICO SMOLKA BAPTISTA e ANA CAROLINA SOARES WEIZMANN, nascido em 11/07/2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, encontra-se devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino, no ano letivo de 2026, no 2º ano do Ensino Fundamental, turno da manhã.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026



  
Diretor  
Ofício CDIN n.º 141/2016

RODRIGUES E RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 31 857 642/0001-35 Insc Munic 00 286 273  
Rua Real Grandeza 108/222 - Botafogo - RJ - (21) 2537-4670 /2286-3949  
Av. Armando Lombardi,1000 Bl 1 /sala 211 - B. Tijuca - (21) 2493-6505

### CLÍNICA DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

**YVON TOLEDO RODRIGUES**  
Prof. Titular Fac. Souza Marques e  
Prof. Livre Docente Pediatria da  
UNI-RIO e UFF  
CREMERJ: 52.04744-4  
Tel res.: (21) 2551 4141  
[yvonrodrigues@oi.com.br](mailto:yvonrodrigues@oi.com.br)

**PEDRO PAULO B. RODRIGUES**  
Prof. Adj. Fac. Souza Marques e  
Prof. Livre Docente Pediatria da UERJ  
Mestre em Pediatria da UFRJ  
CREMERJ: 52.34743-4  
Tel res.: (21) 2551 4422  
[pprodigues@globo.com](mailto:pprodigues@globo.com)

Atende-se o men Henrique  
Weymann Suelha Baptista  
este apto e h ventos  
depois de apto praticado  
atividade física

Idade -  
Peso -  
Estatura -  
P. Cefálico -  
T. Axilar -  
P. Arterial -



06/01/2020

Do H

Dr. Pedro Paulo B. Rodrigues